



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1003/90

DATA: 17 de dezembro de 1990.

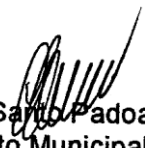
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o C.T.G. Tarca Nativista.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, declarado de Utilidade Pública, o Centro de Tradições Gaúchas TARCA NATIVISTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de dezembro de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal